



DECRETO Nº 1766/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 68.120,98 (Sessenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0088 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS	
AÇÃO	2112 – Atendimento Emergencial Decorrente ao Coronavírus.	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(468) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.120,98
TOTAL		68.120,98



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Suplementação da ficha 468 por excesso de arrecadação, conforme Recursos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, inciso I, no valor de **R\$ 68.120,98**.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos